

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA POLYFREIOS
FREIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

CNPJ/MF 10.360.209/0001-10

NIRE 35.222.668.228 (antes da transformação)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito:

RD2T ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica privada, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.601.662.210 em 02/02/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.452.498/0001-02, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, Sala 403 B, Bloco 03, Edifício Nova York, Boa Vista, CEP: 18085-005, neste ato representada por seu administrador **Tomer Gelberg**, abaixo qualificado.

Única sócia da **POLYFREIOS FREIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.222.668.228, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.360.209/0001-10, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Jesse Guimarães, nº 118, Água Chata, CEP 07.251-350, ("**Sociedade**")

E, na qualidade de sócio ingressante,

TOMER GELBERG, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/06/1990, portador da cédula de identidade RG nº 30.536.529, expedida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 403.665.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 1.322, Apto. 112, Pinheiros, CEP: 0540.09-003.

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Cessão de Quotas

1.1. A sócia **RD2T ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, neste ato, cede e transfere onerosamente 01 (uma) quota, no valor normal de R\$ 1,00 (um real) a **TOMER GELBERG**, na presente data, pelo que a **RD2T ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** outorga plena quitação.

1.2. Em razão da transferência, o capital social da Sociedade passa a ter a seguinte composição:

Sócio	Capital Social	%
RD2T Administração de Bens e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R\$ 93.999,00	99,99%
Tomer Gelberg	R\$ 1,00	0,01%
Total	R\$ 94.000,00	100%

2. Transformação do Tipo Societário e Alteração da Razão Social

2.1. Nos termos do art. 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), os sócios aprovam, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a transformação do tipo societário da Sociedade, **de** sociedade limitada **para** sociedade anônima de capital fechado, em continuação e sucessão à sociedade limitada ora transformada, não havendo, portanto, nova sociedade, tampouco interrupção dos negócios, obrigações e responsabilidades ora em curso, mas apenas a transformação do tipo societário mais adequado a seus interesses e finalidades atuais.

2.2. Em sequência, os sócios aprovam a alteração da razão social, **de** "POLYFREIOS FREIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA." **para** "MAXBRAKES S.A." (a "**Companhia**").

2.3. Ainda, os sócios aprovam que a MAXBRAKES S.A. será administrada por uma diretoria composta por até 03 (três) membros, sendo um dos membros o Diretor(a) Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

2.4. Por fim, nos termos do quanto disposto no artigo 1.113 do Código Civil e no artigo 220 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), os sócios aprovam que o capital social da Companhia, de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser representado por 94.000 (noventa e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, conforme descrito no Boletim de Subscrição, constante do **Anexo I**.

3. Eleição da Diretoria

3.1. Os agora acionistas, antes sócios quotistas, elegem **TOMER GELBERG**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/06/1990, portador da cédula de identidade RG nº 30.536.529, expedida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 403.665.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 1.322, Apto 112, Pinheiros, CEP: 0540.09-003, São Paulo/SP para compor a Diretoria, no cargo de Diretor Presidente, por mandato de 03 (três) anos, contados desta data, conforme Termo de Posse constante no **Anexo II**.

3.2. O Diretor eleito e acima qualificado, nesta data, expressamente declara não haver obstáculos que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer o cargo na Companhia ou que impeça seu acesso a cargos públicos; ou ter sido condenado, ou se encontre sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3.3. A forma de representação da Companhia pela Diretoria acima eleita é indicada no Estatuto Social da Companhia aprovado cf. o item seguinte e nos termos do Anexo III deste instrumento.

4. Estatuto Social da Companhia

4.1. Os acionistas decidem aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos do **Anexo III**.

4.2. O Diretor Presidente da Companhia fica incumbido de ultimar as formalidades remanescentes relativas à transformação e atualizar os registros pertinentes perante os órgãos competentes.

[Restante da página deixado em branco]

[Assinaturas seguem na próxima página]

Guarulhos/SP, 01 de outubro de 2024.

tomergelberg90@gmail.com

Assinado
✓ Tomer Gelberg
D4Sign

RD2T Administração de Bens e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

tomergelberg90@gmail.com

Assinado
✓ Tomer Gelberg
D4Sign

Tomer Gelberg

Visto do Advogado:

riana.tomitao@gmail.com

Assinado
✓ *Riana Tomitão*
D4Sign
Riana Rocha Tomitão

OAB/SP 304.013

JUCESP
14
13 NOV 2024
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Assinado
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
423.301/24-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
3530065109-0

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscrição de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), efetuada pelos subscritores na constituição do capital social da **MAXBRAKES S.A.**, com a emissão de 94.000 (noventa e quatro mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

<u>SUBSCRITOR</u>	<u>ACÇÕES SUBSCRITAS</u>	<u>VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO</u>	<u>FORMA DA INTEGRALIZAÇÃO</u>
RD2T ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , pessoa jurídica privada, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.601.662.210 em 02/02/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.452.498/0001-02, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, Sala 403 B, Bloco 03, Edifício Nova York, Boa Vista, CEP: 18085-005	93.999	R\$ 93.999,00	93.999 (noventa e três mil novecentas e noventa e nove) quotas da POLYFREIOS FREIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
TOMER GELBERG , brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/06/1990, portador da cédula de identidade RG nº 30.536.529, expedida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 403.665.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,	1	R\$1,00	1 (uma) quota da POLYFREIOS FREIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

na Rua Capote Valente, nº 1.322, Apto. 112, Pinheiros, CEP: 0540.09-003			
TOTAL:	94.000	R\$ 94.000,00	

Guarulhos/SP, 01 de outubro de 2024.

tomergelberg90@gmail.com



Assinado

Tomer Gelberg

D4Sign

**RD21 Administração de Bens e
Empreendimentos Imobiliários
Ltda.**

tomergelberg90@gmail.com



Assinado

Tomer Gelberg

D4Sign

Tomer Gelberg

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, **TOMER GELBERG**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/06/1990, portador da cédula de identidade RG nº 30.536.529, expedida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 403.665.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 1.322, Apto. 112, Pinheiros, CEP: 0540.09-003, eleito nesta data para o cargo de Diretor Presidente da **MAXBRAKES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.209/0001-10, com sede e foro na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Jesse Guimarães, nº 118, Água Chata, CEP 07.251-350 ("Companhia"), toma posse em seu cargo, para exercê-lo com mandato de 3 (três) anos, contados da presente data.

O Diretor ora empossado DECLARA aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de Diretor da Companhia, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

De igual modo, o Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., o Diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Guarulhos/SP, 01 de outubro de 2024.

tomergelberg90@gmail.com

Assinado

 Tomer Gelberg

D4Sign

TOMER GELBERG

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL

MAXBRAKES S.A.

CNPJ: 10.360.209/0001-10

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º: A sociedade atua sob a denominação de **MAXBRAKES S.A.** ("Companhia"), sendo regida pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º: A Companhia tem sede, foro e administração na de Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Jesse Guimarães, nº 118, Água Chata, CEP 07.251-350, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social:

- (i) A fabricação, o comércio e a distribuição de peças para freios e peças automotivas em geral, bem como a sua importação;
- (ii) A manutenção e recuperação de máquinas e peças automotivas;
- (iii) A assessoria e consultoria em gestão empresarial e administrativa;
- (iv) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (v) A fabricação e o comércio de peças e acessórios para quaisquer tipos de veículos motorizados ou não, e de máquinas de qualquer natureza;
- (vi) A fabricação e o comércio de sistemas de freios para veículos automotores e similares, seus acessórios e complementos;

- (vii) Outras atividades ligadas ao ramo de metalurgia e autopeças em geral;
- (viii) A importação, a exportação, a compra e a venda de componentes, de peças, de partes, de acessórios, de produtos eletro metalúrgicos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos, assim como de conjuntos e subconjuntos destinados à indústria automobilística, aeronáutica, de navegação e metalúrgica em geral;
- (ix) A importação de máquinas, equipamentos, matérias primas e produtos ligados à sua atividade industrial e comercial;
- (x) O agenciamento, a representação comercial por conta própria ou de terceiros e a intermediação da venda de bens e serviços relacionados ao setor automotivo;
- (xi) A realização de palestras e programas de treinamento, de natureza técnica ou não, a serem realizadas nos estabelecimentos da Sociedade ou de terceiros, e/ou à distância (e-learning/ online training);
- (xii) O depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; e
- (xiii) Armazenamento, carga e descarga de mercadorias, por manuseio ou não.

Artigo 4º: A Companhia terá o prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 94.000 (noventa e quatro mil) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer

transferência de ações será feita por meio de assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 6º: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S/A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Artigo 7º: A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou acionistas nas hipóteses previstas na Lei das S/A., ou, ainda, nas demais hipóteses previstas neste Estatuto Social, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Artigo 8º: Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas deverão assinar o "Livro de Presença de Acionistas", informando seus dados e quantidade de ações que forem titulares.

Parágrafo Primeiro: A "Lista Dos Acionistas Presentes" deverá ser encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da "Lista de Acionistas Presentes" poderão acompanhar a Assembleia Geral, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

Artigo 9º: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do total de ações de emissão da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando votos em branco ou abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S/A. ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, na forma de sumário dos fatos ocorridos.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma diretoria composta por até 03 (três) membros, sendo um Diretor(a) Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: O (a) Diretor Presidente será eleito por meio de assembleia geral ordinária, que também poderá prever a contratação de outros (as) Diretores (as), caso seja necessário.

Artigo 12: O (s) Diretor (es) permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que os seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Artigo 13: Compete ao Diretor(a) Presidente, de forma isolada, a administração de todos os negócios sociais, representando a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a abertura, movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras, assinatura de

qualquer documento, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da Companhia, assinando escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento, instrumentos particulares e públicos de compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Companhia.

Artigo 14: Nas hipóteses de ausência ou impedimentos definitivos de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo(a) Diretor(a) por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no mesmo prazo de término da gestão do anterior substituído.

Artigo 15: As procurações deverão ser assinadas isoladamente pelo(a) Diretor(a) Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "*ad-judicia*" que poderão ser por prazo indeterminado.

Artigo 16: As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 17: O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios em que for instalado, conforme a decisão da Assembleia Geral, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 18: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em até 03 (três) meses após o término de cada exercício social.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral de Acionista.

Artigo 19: Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral estabelecer.

CAPÍTULO VII **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 20: A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

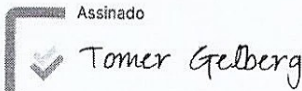
Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante e o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21: A Companhia, os acionistas e administradores, devem observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral caso sejam contrários aos termos do referido acordo. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Artigo 22: Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Guarulhos/SP, 01 de outubro de 2024.

tomergelberg90@gmail.com
Assinado

D4Sign
RD2T Administração de Bens e
Empreendimentos Imobiliários
Ltda.

tomergelberg90@gmail.com
Assinado

D4Sign
Tomer Gelberg

Visto do Advogado:

riana.tomitao@gmail.com
Assinado

D4Sign
Riana Rocha Tomitão
OAB/SP 304.013

ACS TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA - LTDA SA - POLYFREIOS - DT 01 10 2024 pdf

Código do documento 28a6c9ce-4891-4f07-92f4-11ec50648b8c



Assinaturas

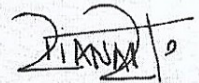


Tomer Gelberg
tomergelberg90@gmail.com
Assinou

Tomer Gelberg



Riana Rocha Tomitão
riana.tomitao@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

31 Oct 2024, 17:06:21

Documento 28a6c9ce-4891-4f07-92f4-11ec50648b8c **criado** por RIANA ROCHA TOMITÃO (2950dde4-d234-47d9-936f-f76d78e8a012). Email:riana.tomitao@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-10-31T17:06:21-03:00

31 Oct 2024, 17:07:34

Assinaturas **iniciadas** por RIANA ROCHA TOMITÃO (2950dde4-d234-47d9-936f-f76d78e8a012). Email:riana.tomitao@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-10-31T17:07:34-03:00

31 Oct 2024, 17:09:19

RIANA ROCHA TOMITÃO **Assinou** (2950dde4-d234-47d9-936f-f76d78e8a012) - Email:riana.tomitao@gmail.com - IP: 189.56.88.146 (189-56-88-146.customer.tdatabrasil.net.br porta: 13116) - Documento de identificação informado: 321.612.788-51 - DATE_ATOM: 2024-10-31T17:09:19-03:00

31 Oct 2024, 17:23:41

TOMER GELBERG **Assinou** - Email:tomergelberg90@gmail.com - IP: 189.56.88.146 (189-56-88-146.customer.tdatabrasil.net.br porta: 25788) - Documento de identificação informado: 403.665.278-86 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-10-31T17:23:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):61e02cd09300bd34d332a2acd8811d36b3ad97dd5d8026915219384e43113b6e

(SHA512):459da64861924640e6d72bcdcb2ff8f57443d1f95338efbcf20d12edf7a5d265cabe2e1716301e75315eadf390787cd3f3565f8cf0cbfba86eae860a93846691

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign